

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

ANÁLISE TÉCNICA

1.IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º 140/2022

Dispensa de Chamamento Público n.º 54/2022

Fundamentação legal: Artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014

Objeto: Manutenção de bens imóveis

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 6 (seis) meses

Emenda n.º 202237170001

Programação: GND 3

N.º processo SEI: 71000021041202200

Serviço vinculado: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência,

idosas e suas famílias

1.1 Comissão de Julgamento

- Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
- Juliano Aparecido Rocha Rodrigues
- Clóvis Takeschi Nomura

2. ANÁLISE

2.1 Do Plano de Trabalho: A elaboração do Plano de Trabalho deve ser norteada pelo Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014:

- Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
- I descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- II-A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

2.2 Dos itens não apresentados no Plano de Trabalho:

Apresentado	Item (1)
Sim	Objeto
Sim	Objetivos
Sim	Justificativa
Não	Plano de aplicação
Inadequado	Cronograma de desembolso
Não	Descrição da realidade
Não	Atividades
Inadequada	Descrição das metas
Inadequada	Previsão de receitas e despesas
Não	Definição de parâmetros para aferição do cumprimento de metas







GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

2.6 Do Plano de Aplicação

Deve ser elaborado da seguinte forma:

Plano de Aplicação						
Despesas	Valor semestral					
Total						

2.7 Do Cronograma de Desembolso

Cronograma de Desembolso								
Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6		
Total		144.14				, , , , , ,		

- **2.8 Das atividades:** A organização não apresentou atividades, elas devem ser descritas em conformidade com o objeto, inclusive com cronograma de atividades.
- **2.9 Vigência:** Deve ser incluido no plano de trabalho o item vigência a ser descrito em meses.
- **2.10 Observação:** Em se tratando de obras ou reformas deve vir anexo: fotos, projeto técnico e planilhas, orçamentos.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Situação	Documento	Vencimento
Apresentado	Alvará de funcionamento	28/02/2023
Apresentado	Ata de eleição	31/12/2022
Apresentado	Ata de posse	31/12/2022
Apresentado	Balanço 2021	-
Apresentado	CEBAS (Apresentado publicação DOU 11/08/2021)	-
Apresentado	CNPJ (Abertura 15/04/1977)	-
Apresentado	Comprovante de endereço	-
Apresentado	Comprovante de inscrição de serviços no CMAS	-
Apresentado	Conta corrente 1.135-5, Agência 8670-3, Banco do Brasil	-
Apresentado	Documento pessoal do presidente	-
Apresentado	Estatuto social	-
Solicita-se	Regulamento de compras e prestação de serviços	-
Apresentado	Regulamento de contração pessoal	-

Em relação ao **Estatuto Social**, salvo engano, não foi indentifica cláusula que preveja a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE COMPRAS CÃO DAS RANCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

No **comprovante de inscrição de serviço** apresentado pela OSC a descrição do serviço foi descrito de forma tipificada de acordo com a Resolução CNAS n.º 109/2009.

Os seguintes documentos foram apresentadas cópias e não os originais:

- Declaração de não ocorrência de impedimentos;
- Declaração sobre as instalações e condições materiais;
- Certificado de capacidade técnica;
- Declaração de ciência e concordância;
- Declaração doa Artigo 17 do Decreto n.º 5.034/2017;

3.1 Certidões

Certidão	Validade
CND Justiça do Trabalho	21/03/2023
CND Ministério da Fazenda	21/03/2023
CND Secretaria da Fazenda e Planejameno do Estado de São Paulo	22/03/2022
CND tributários da divida ativa do estado de São Paulo	22/10/2022
CND Tributos municipais	22/10/2022
Regularidade FGTS – CRF	08/10/2022

Considerando as datas de validade, a organização deverá atualizar as certidões.

4.PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Parecer em 06/10/2022: O parecer é pertinente e a organização não realizou a resposta aos apontamentos de forma conclusiva.

Parecer em 14/10/2022: O parecer é pertinente e a organização não realizou a resposta aos apontamentos de forma conclusiva.

5. CONSIDERAÇÕES

Orçamentos são importantes para dar transparência, demonstrar planejamento e o custo da proposta e dever ser demonstrado em qualquer proposta a ser apresentada a Administração Pública.

Os recursos dessa emenda devem ser usados em custeio e não em reforma da estrutura física, portanto o plano de trabalho deve ser readequado e conter o quesitos minimos previstos na Lei 13.019/2014.

Encaminho a Comissão de Julgamento para análise dos apontamentos realizados pela Seção das Parcerias com o Terceiro Setor e segue cópia a organização para ciência.

Guaíra/SP, 19 de outubro de 2022.

Elaine Cristina dos Santos Rosa

Chefe da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DIRETORIA DE COMPRAS

SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

2.3 Do objeto

Considerando o objeto apresentado no Plano de trabalho, compreende-se que seja a aquisição de reforma, que a maior parte não é de uso exclusivo da Assistência Social, recurso do qual provem a emenda. De acordo com o plano de trabalho, a descrição é a seguinte:

Manutenção da pintura do bloco D (composto por 02 salas de atividades, 01 lavanderia (área suja e limpa), 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 refeitório), Aquisição material de pintura, piso e Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Considerando que a programação da emenda trata-se de referência GND 3, ela deve ser usada como Incremento temporário (custeio) no programa de estruturação da rede de serviços do SUAS.

Portanto se o recurso é proveniente de custeio, o objeto deve ser alterado e adequado, pois são vedadas as seguintes despesas na referência GND 31:

Natureza de Despesas - GND 3

- Vedações para aquisições em custeio
 - Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
 - Rescisão de contrato de trabalho;
 - Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
 - Aquisição de bens e materiais permanentes;
 - Construção, ampliação e reformas de imóveis em entidades privadas;
 - Reformas que modifiquem a estrutura da edificação;
 - Obras públicas.
- **2.4 Justificativa:** Não enfatizou o contexto da realidade que será atendida, bem como os beneficios que serão proporcionados a ela.
- **2.5 Metas:** As devem estar atreladas ao objeto, portanto se é reforma, deve-se adequar o objeto e estimular as metas, da seguinte forma como sugestão:

Objeto: Reforma do espaço físico.

Metas:

Metas Resultados Melhoria no espaço para acolhida Reformar duas salas de atividades socioassistenciais. usuários do serviço. Promoção condições de salubres Reformar a estrutura de apoio ao serviço: adequadas vigilância sanitária nos a lavanderia, aréa de serviço, despensa, espaços de apoio atividades as cozinha e refeitorio. socioassistências.

¹ Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G - Custeio (GND 3): Diretoria Parlamentar e Federativa - DIPAR



2